



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação de Pernambuco
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: CCS EDUCACIONAL LTDA / CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE DE PERNAMBUCO / RECIFE-PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM TERAPIA INTENSIVA E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA - EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA IVETE CAETANO DE OLIVEIRA

PROCESSO N° 14000110005178.000099/2024-66

*PUBLICAÇÃO DOE: 29/05/2025 pela
Portaria SEE nº 3205 de 28/05/2025.*

PARECER CEE/PE N° 036/2025-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/05/2025

1 RELATÓRIO

A CCS Educacional Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.256.532/0001-40, mantenedora do Centro de Capacitação em Saúde de Pernambuco, situado na Av. Conde da Boa Vista, nº 50, Salas 900 a 905, 907, 908 e 910, Boa Vista, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.060-004, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do ofício nº 15/2024, autorização para oferta dos cursos de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador, Especialização Técnica em Terapia Intensiva e Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial. Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 15/2024, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o pleito;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Terapia Intensiva;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica;
- Alvará de Localização e Funcionamento, **com validade até 11/04/2029**;
- Parecer CEE/PE nº 018/2024 - CEB, de Credenciamento Institucional e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Documento com orientações à Instituição para ajustes no Planos dos Cursos;
- Cópias de documentos encaminhados pela Instituição.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação no dia 26 de julho de 2024, sob o nº **14000110005178.000099/2024-66**. Na Câmara de Educação Básica, no dia 31 de julho, de acordo com critérios estabelecidos previamente foi designada sua relatoria.

A análise da documentação evidenciou a necessidade de ajustes nos Planos dos Cursos apresentados para atendimento à legislação vigente. Após ser notificada, a Instituição encaminhou cópias atualizadas/ajustadas dos referidos Planos.

2 ANÁLISE

O Centro de Capacitação em Saúde de Pernambuco, pelo Parecer CEE/PE nº 018/2024 – CEB, aprovado pelo Plenário em 27/03/2024, foi credenciado para a oferta de

Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial. A oferta do Curso Técnico em Enfermagem foi autorizada juntamente com o ato de credenciamento institucional.

Considerando a documentação apresentada, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Infraestrutura

Do Parecer CEE/PE nº 018/2024 – CEB, que autorizou a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, constata-se que:

A estrutura física da instituição contempla os seguintes ambientes: recepção, diretoria, secretaria, coordenação pedagógica, laboratório de informática, laboratório de Enfermagem, sala de professores, salas de aula, biblioteca, 02 (dois) sanitários femininos, 02 (dois) masculinos, sendo um desses adaptado para pessoas com deficiência.

Em atendimento a Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere à promoção de Acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a Instituição apresenta corredores livres de barreiras, sanitário adaptado com barra de apoio e acesso por meio de elevador.

Quanto aos ambientes de aprendizagem o Parecer afirma que a Instituição dispõe de 03 (três) **salas de aula** com capacidade para 40 estudantes, ambiente climatizado, bem iluminado, equipadas com birô, quadro branco, tela de projeção, computador e data show acoplado ao teto. O **laboratório de Enfermagem** atende, tendo em vista a adequação do espaço físico, o quantitativo de equipamentos e o número de estudante a utilizar o espaço. O **laboratório de Informática**, instalado em ambiente climatizado, dispõe de dez notebooks e um birô. A **biblioteca**, climatizada, está equipada com um notebook interligado a internet, uma mesa com quatro cadeiras e duas estantes.

2.2 Da Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador

2.2.1. Justificativa

O Centro de Capacitação em Saúde de Pernambuco justifica a oferta do curso com base no aumento da industrialização em Pernambuco e no crescimento do mercado de trabalho que tem gerado uma maior demanda por técnicos especializados em saúde ocupacional. Ressalta que o alto número de acidentes de trabalho reforça a necessidade de profissionais capacitados e, nesse contexto, propõe a oferta do curso visando atender à crescente demanda por profissionais que possam atuar para garantir a saúde e segurança dos trabalhadores.

2.2.2 Objetivos

Os objetivos foram bem delineados, dentre eles destacam-se: formar profissionais especializados em saúde do trabalhador, dotados de competências técnicas avançadas, ética profissional, respeito aos direitos humanos, visão de futuro e espírito competitivo, aptos para atuarem de forma estratégica e eficaz, integrando conhecimentos de gestão em todos os âmbitos e mantendo a dimensão humana indispensável ao cuidado com a saúde dos trabalhadores; promover a responsabilidade social e atender às exigências do mundo do trabalho, assegurando a excelência na promoção e preservação da saúde ocupacional.

2.2.3 Perfil Profissional do Egresso

De acordo com o Plano de Curso, página 5, o egresso será um técnico de enfermagem especializado em saúde ocupacional, capaz de atuar com eficiência e segurança em ambientes de trabalho, promovendo a saúde e prevenindo doenças ocupacionais. Ele prestará cuidados

integrais e humanizados aos trabalhadores, implementando programas de prevenção e controle de riscos, e assegurando um ambiente laboral seguro e saudável.

2.2.4 Organização Curricular

O Curso está organizado em Módulo Único com carga horária teórico-prática de 300h acrescidas de 60h de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando 360 horas.

Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador

Componentes Curriculares	Carga Horária			
	Teórica	Prática	Estágio Obrigatório	Total
Aspectos Políticos e Legais em Saúde Ocupacional	30h	-	-	30h
Psicologia Aplicada	30h	10h	-	40h
Segurança no Trabalho	20h	10h	-	30h
Saúde Ocupacional	30h	20h	-	50h
Ergonomia	20h	10h	-	30h
Primeiros Socorros	10h	20h	-	30h
Organização dos Serviços de Enfermagem do Trabalho	30h	20h	-	50h
Doenças Ocupacionais	30h	10h		40h
Estágio Supervisionado em Saúde do Trabalhador	-	-	60h	60h
Carga Horária Total do Curso	200h	100h	60h	360h

Fonte: Plano de Curso

2.3 Da Especialização Técnica em Terapia Intensiva

2.3.1. Justificativa

O Centro de Capacitação em Saúde de Pernambuco afirma, na justificativa para a oferta do curso, que o estado de Pernambuco apresenta um mercado de saúde em expansão, especialmente na Região Metropolitana do Recife, tendo em vista um aumento na demanda por técnicos especializados em cuidados intensivos e que a alta taxa de ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva no estado evidencia a necessidade urgente desses profissionais.

Nesse cenário a oferta do curso de Especialização Técnica em Terapia Intensiva visa atender à crescente demanda por profissionais qualificados em ambientes de alta complexidade. A proposta visa qualificar técnicos de enfermagem com conhecimentos científicos e tecnológicos, capacitando-os a atuar com excelência em Unidades de Terapia intensiva.

2.3.2 Objetivos

O Curso tem por objetivo formar profissionais especializados em Terapia Intensiva, dotados de competências técnicas avançadas, ética profissional, respeito aos direitos humanos, visão de futuro e espírito competitivo para atuarem de forma estratégica e eficaz como prestadores de serviço em instituições públicas e privadas, assegurando a excelência na assistência de saúde em terapias intensivas. Dentre os objetivos específicos destaca-se: qualificar profissionais especializados para a prestação de serviços específicos em Terapia Intensiva, incluindo a operação e manuseio de equipamentos avançados.

2.3.3 Perfil Profissional do Egresso

O egresso será um técnico de enfermagem especializado em terapia intensiva, capaz de atuar com eficiência e segurança em ambientes de alta complexidade, prestando cuidados integrais e humanizados ao paciente crítico de acordo com as resoluções do Conselho Federal de Enfermagem.

2.3.4 Organização Curricular

O Curso está organizado em Módulo Único com carga horária de 300 horas teórico-práticas e 60 horas de Estágio Supervisionado, totalizando o curso com 360h.

Quadro 2 – Matriz Curricular
Curso de Especialização Técnica em Terapia Intensiva

Comopnente Curriculares	Carga Horária		
	Teórica	Prática	Total
Contexto Histórico e Introdução	10h	-	10h
Terminologia Aplicada	10h	-	10h
Biossegurança e Infecção Hospitalar	10h	10h	20h
Anatomia, Fisiologia e Fisiopatia dos Sistemas	10h	10h	20h
Patologia Geral e Imagenologia	20h	-	20h
Técnicas Básicas em Enfermagem e Sinais Vitais	10h	10h	20h
Farmacologia e Cálculos de Medicamentos	20h	20h	40h
Cuidados em Terapia Nutricional ao Paciente Grave	10h	10h	20h
Assistência de Enfermagem ao Paciente Crítico	10h	10h	20h
Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica	15h	15h	30h
Terapia Intensiva em Adultos	15h	15h	30h
Psicologia Aplicada em Enfermagem	10h	10h	20h
Terapia Intensiva Oncológica	10h	10h	20h
Ética, Bioética e Humanização	10h	-	10h
Tópicos Integradores	10h	-	10h
Carga Horária Teórico-Prática	180h	120	300h
Estágio Supervisionado em UTI	60h		
Carga Horária Total do Curso	360h		

Fonte: Plano de Curso

2.4 Da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

2.4.1. Justificativa

Segundo o Centro de Ensino, o estado de Pernambuco, com seu crescimento econômico, especialmente na Região Metropolitana do Recife, tem aumentado a necessidade de profissionais especializados na área de instrumentação cirúrgica. Observando esse cenário, e visando atender à crescente demanda por profissionais qualificados na área, o Centro de Ensino propõe a oferta do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica.

2.4.2 Objetivos

O Curso tem como **objetivo geral** capacitar especialistas em instrumentação cirúrgica por meio de uma formação com ênfase no domínio técnico-científico que os qualifique a atuar com competência técnica, integrando-se à equipe multiprofissional e focando em resultados de

excelência. Dentre os objetivos específicos destaca-se preparar o profissional para realizar procedimentos de instrumentação e processamento de artigos médico-hospitalares em todas as fases da cirurgia, seguindo preceitos de qualidade e normas de biossegurança.

2.4.3 Perfil Profissional do Egresso

O perfil profissional de conclusão do curso prevê que o Especialista em Instrumentação Cirúrgica, dentre outras competências e habilidades será capaz de, sob supervisão do enfermeiro, organizar o trabalho no ambiente cirúrgico, realizando a instrumentação e o processamento de materiais médico-hospitalares no centro cirúrgico. Sua atuação se estende a procedimentos cirúrgicos de urgência, emergências e eletivos, interagindo com outros profissionais de saúde.

2.4.4 Organização Curricular

O Curso está organizado em Módulo Único com carga horária teórico-prática de 300h acrescidas de 60h de Estágio Supervisionado, totalizando o curso com 360h.

Quadro 3 – Matriz Curricular
Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

Componentes Curriculares	Carga Horária		
	Teórica	Prática	Total
Organização do Processo de Trabalho no Ambiente Cirúrgico	40h	40h	80h
Processamento dos Artigos Médico-Hospitalares	40h	60h	100h
Instrumentação Cirúrgica	40h	60h	100h
Tópicos Integradores	20h	-	20h
Carga Horária Teórico-Prática	140h	160	300h
Estágio Supervisionado em Instrumentação Cirúrgica		60h	
Carga Horária Total do Curso		360h	

Fonte: Plano de Curso

2.5 Aspectos Comuns aos Cursos

2.5.1 Requisitos e Formas de Acesso

O ingresso nos Cursos de Especialização Técnica tem como requisito a habilitação Técnica em Enfermagem, realizada em Instituição devidamente reconhecida.

2.5.2 Da Educação em Direitos Humanos

O Centro de Ensino declara que,

Conforme estabelecem as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Resolução MEC/CNE/CP nº 1, de 30.05.2012), no seu Art. 2º, a Educação em Direitos Humanos é um eixo fundamental do direito à educação. Refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas. A inserção desses conhecimentos na organização curricular está alinhada com os valores definidos pelo Centro de Capacitação em Saúde de Pernambuco, destacando o “Respeito à diversidade ideológica e sociocultural, atuando de forma inclusiva”.

2.5.3 Organização da Oferta

Segundo o Centro de Ensino as turmas serão ofertadas com, no máximo, 30 (trinta) estudantes com carga horária semanal de 8h e período mínimo de integralização de 10 meses, das seguintes formas:

- **Em dois dias da semana** - no turno da manhã, das 8h às 12h e da noite, das 18h30 às 22h30;
- **Sábados**, em horário integral, das 8h às 17h (intervalo de 1h).

2.5.4 Estágio Supervisionado

O Estágio é apresentado, nos planos dos cursos, como um eixo norteador das atividades profissionais. Durante sua realização serão implementadas as vivências oferecidas pelos componentes curriculares cursados. A Instituição afirma que os estágios serão realizados em locais que apresentem condições de promover a aprendizagem profissional, onde os alunos possam vivenciar situações reais de vida e de seu processo de trabalho, e que firmará convênios com instituições públicas e privadas para viabilização dos estágios.

2.5.5 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com os Planos dos Cursos, a avaliação está voltada tanto para o processo de ensino, como para o processo de construção do conhecimento, possibilitando o redimensionamento do planejamento e da prática pedagógica. Os critérios de avaliação são discutidos com os estudantes oportunizando a reflexão e a proposição de abordagens e intervenções diferenciadas.

Os resultados do processo de avaliação são expressos na escala numérica de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Considerar-se-á aprovado, ao término do período letivo, o estudante que, em cada componente curricular, obtiver aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para os componentes teórico-práticos e 100% do Estágio Supervisionado.

Aqueles que não obtiverem nível de desempenho mínimo para promoção serão submetidos ao processo de recuperação. Considerar-se-á aprovado, ao término do período de recuperação, o estudante que obtiver média 6,0 (seis), mantendo-se o percentual de frequência acima citado.

2.5.6 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências

No tocante aos critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências construídos a Instituição afirma que, poderão ser aproveitados, em termos escolares, conhecimentos e experiências adquiridos em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio; em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional, mediante avaliação do estudante; por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada para emitir esse tipo de certificação profissional.

2.5.7 Equipe Gestora e Docente

A **Equipe Gestora** é formada por Diretor Escolar, Secretária Escolar e Coordenadoras de Curso. A Coordenadora das Especializações em Saúde do Trabalhador e Terapia Intensiva é Graduada em Enfermagem e a Coordenadora da Especialização em Instrumentação Cirúrgica é Graduada em Enfermagem e Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva.

A **Equipe Docente** possui formação compatível com os componentes que serão ministrados, com graduação em Enfermagem e especialização em áreas correlatas.

2.5.8 Política de Qualificação

De acordo com o Parecer nº 018/2024 – CEB, que aprovou o Credenciamento Institucional, “o Plano de Capacitação estabelece uma política permanente de formação de recursos humanos, visando à melhoria da qualificação docente e apresenta uma proposta para capacitação do corpo técnico administração e docente, buscando o progresso através de competências adquiridas” (p. 3).

2.5.9 Certificados

A Instituição apresentou os modelos dos certificados que serão expedidos aos estudantes após a conclusão, com êxito, de todas as componentes curriculares dos Cursos de Especialização Técnica.

3. VOTO

Considerando o exposto e analisado, o voto é favorável à Autorização dos Cursos de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador, Especialização Técnica em Terapia Intensiva e Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, todos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Capacitação em Saúde de Pernambuco, Instituição mantida pela CCS Educacional Ltda., CNPJ nº 27.256.532/0001-40, localizada na Av. Conde da Boa Vista, nº 50, Salas 900 a 905, 907, 908 e 910, Boa Vista, Recife/PE, CEP nº 50.060-004, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 018/2024-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 1751/2024 no DOE de 11/04/2024.

A autorização será concedida a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado até o dia 11/04/2030, prazo delimitado pela autorização do curso técnico correlato, desde que vigente, também, o credenciamento institucional.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2025.

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-Presidente
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA – Relatora
ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
NATANAEL JOSÉ DA SILVA
RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO
VANESKA MARIA DE MELO SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de maio 2025.

Natanael José da Silva
Presidente